



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SE SITUA O CARTÓRIO DA **260ª ZONA ELEITORAL – IPIRANGA**, CELEBRADO AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE (DLF 196/2013), QUE FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, ALESSANDRO DINTOF, DORAVANTE DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E DE OUTRO LADO, O SENHOR **DOMINGOS FIORINO LLORCA**, CPF N.º 074.602.178-08, E A SENHORA **MEI LIN SHIU**, CPF 165.832.748-92, RESIDENTES NA RUA PROF. ALCEU MAYNARD ARAÚJO, N.º 650, APTO. 184, BLOCO A, NESTA CAPITAL, DORAVANTE DENOMINADOS SIMPLEMENTE **LOCADORES**. Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, na sede da LOCATÁRIA, presente o Secretário de Administração de Material, Alessandro Dintof, compareceram os LOCADORES, para assinar o presente Termo Aditivo ao contrato lavrado às fls. 63 a 68 do livro próprio (n.º 110-A), tendo como aditivos, o primeiro, lavrado às fls. 87 e 88 do livro próprio (n.º 117-A), o segundo, lavrado às fls. 45 a 47 do livro próprio (n.º 119-A), o terceiro, lavrado às fls. 18 a 20 do livro próprio (n.º 122-A) e o quarto, lavrado às fls. 35 a 37 do livro próprio (n.º 125-A), sujeitando-se os contratantes às normas da Lei n.º 8.245/91, alterada pelas Leis n.º 12.112/2009 e 12.744/2012, e, subsidiariamente às Leis n.ºs 8.666/93 e 9.069/95 c/c a Lei n.º 10.192/2001, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a renúncia por parte dos LOCADORES à metade (50%) do índice inflacionário referente ao reajuste que incidiu em 11/01/2019 e consignar a atualização do valor do aluguel decorrente da aplicação parcial (50%) do referido reajuste. Por conseguinte, alteram-se o *caput* e o parágrafo 1º da cláusula II, reproduz-se a cláusula IV, bem como atualiza-se a cláusula V, que passam a conter a seguinte redação:

"(...)

II - VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 871.139,38 (oitocentos e setenta e um mil, cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo 1º - O aluguel mensal, a partir de 11/01/2019, é de R\$ 13.346,14 (treze mil, trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos).

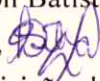
(...)

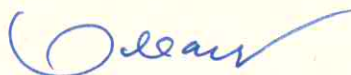
IV - PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo da presente locação é de 72 (setenta e dois) meses, de 11/01/2014 a 10/01/2020.
(...)

V - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Verba Orçamentária Federal, pelo Programa de Trabalho 02122057020GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento 3390.36 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, conforme Notas de Empenho n.ºs 138 e 139, de 10/1/2014; n.ºs 146 e 147, de 15/1/2015; n.ºs 336 e 337, de 29/01/2016; n.ºs 341 e 342, de 3/02/2017; n.ºs 382 e 383, de 11/01/2018; n.ºs 310 e 311, de 04/02/2019 e outras que se fizerem necessárias.
(...)”

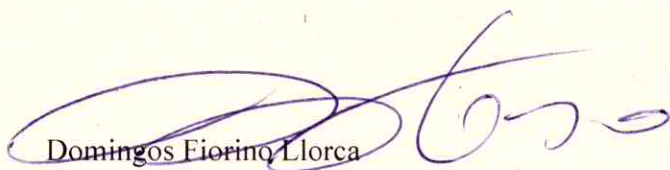
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original, alterado por meio do 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por se acharem as partes assim contratadas, foi dito que aceitavam, em todos os seus termos, o presente Aditivo como nele se contém. Foram testemunhas, a todo o ato presentes, a senhora Camila Chung dos Santos e o senhor Edson Batista e, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu,  Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei às folhas 65 a 66 do livro próprio (n.º 134-A) o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu,  Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.



Alessandro Dintof



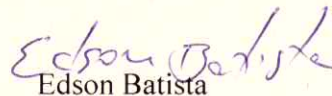
Domingos Fiorino Llorca



Camila Chung dos Santos



Mei Lin Shiu



Edson Batista